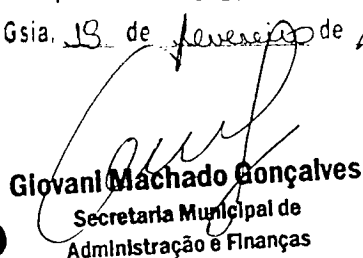


LEI Nº 2.641/09

GOIANÉSIA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard
desta Prefeitura Mun. de Goianésia
no período de 19.02.09 a 20.03.09
Goiás, 19 de fevereiro de 2009.


Giovani Machado Gonçalves
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

Aplica a revisão geral anual sobre as remunerações e subsídios dos servidores públicos do Poder Executivo, das autarquias e fundações públicas municipais, nos termos do inciso X do art. 81 da Lei Orgânica do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As remunerações e os subsídios dos servidores públicos do Poder Executivo, das autarquias e fundações públicas municipais, ficam reajustadas pelo IGP-M – Índice Geral de Preço do Mercado da FGV – Fundação Getúlio Vargas, para vigorar no exercício de 2009, no percentual acumulado nos últimos doze meses de 2008, em 9,80%.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove. (19.02.2009)


GILBERTO BATISTA NAVES
Prefeito Municipal